# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BOCAINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Extrato | 9 |
| Aviso de Licitação | 9 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

## PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

**Atos Oficiais** | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 134/21

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2.021.

Bocaina, em 03 de setembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO - Portaria nº 134/21 - Art. 1º.**

**Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência**

| NOME DO FUNCIONÁRIO | GRAU | | |
|---|---|---|---|
| | Mérito | Antiguidade | Valor |
| CYNTHIA QUEIROZ DA SILVA | A14 | | 238,52 |
| RENAN GRANAI ROSSI | C05 | | 132,63 |
| SAMUEL CESAR FERREIRA | C06 | | 152,42 |
| LEIDIANI LETICIA DA SILVA MORAIS | C03 | | 102,39 |
| EVERTON ROGER DE SOUZA MORAES | C11 | | 400,25 |
| CAMILA FONSECA FERRARI | E08 | | 343,25 |
| MARIA LUCIA DE SOUSA DOS SANTOS | | D03 | 130,31 |
| LUCCIANA CHRISTINA FORNAZIERI MILANI | | D02 | 111,69 |
| GLAUCIA PAULA DESIDERIO SOUZA | | D02 | 111,69 |
| ELIZANGELA APARECIDA MOREIRA DO CARMO ASSUNSÃO | | F09 | 459,59 |
| IVETE PEREIRA | | F09 | 459,59 |
| ROSA MARIA PRADO | | F02 | 168,70 |
| ANA CRISTINA PITOL PEREZ AVANTE | | F09 | 459,59 |

Bocaina,em 03 de setembro de 2.021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 135/21**

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 56 e 57, da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2.021.

Bocaina, em 03 de setembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO - Portaria nº 135/21 - Art. 1º.**

**Adicionais por Tempo de Serviço – Setembro de 2021.**

| Nome do Funcionário | Tempo | Adicional |
|---|---|---|
| CAMILA FONSECA FERRARI | 10 ANOS | 10,25% |
| CARLA MAREGA CREMASCO CLEMENTE | 15 ANOS | 15,76% |
| ANGELA MARIA FORNAZIERI DE MORAES | 20 ANOS | 21,55% |
| CRISTIANE PEREIRA FAUSTINO | 25 ANOS | 27,63% |

Bocaina,em 03 de setembro de 2.021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 136/21**

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço (Sexta Parte).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Lei Municipal nº 1133, de 13 de junho de 1.989 e o Decreto Municipal nº 064/90, de 05 de novembro de 1.990, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2.021.

Bocaina, em 03 de setembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO - Portaria nº 136/21 - Art. 1º.**

**Adicional Sexta Parte – Setembro de 2021.**

| Nome do Funcionário | Tempo |
|---|---|
| ANGELA MARIA FORNAZIERI DE MORAES | 20 ANOS |

Bocaina,em 03 de setembro de 2.021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 137/21**

Admite e contrata candidatos aprovados em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017 e prorrogado pelo Decreto 048/19, 01 de outubro de 2.019. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar os candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vagas aos empregos permanentes de:

I – Monitor de Atividades Infantis

| *NOME* | *RG* | *PIS / PASEP* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Patricia Doreto Fabris Anézio | 23.540.474-3 | 128.60456.15-7 | 6º |

II – Merendeira

| *NOME* | *RG* | *PIS / PASEP* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Vera Lucia Guilherme Melotti | 18.476.564-X | 121.26372.41-7 | 9º |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2.021.

Bocaina, em 03 de setembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**
**TA 02 AO CONTRATO Nº 061/2020**

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Fortpav Pavimentação e Serviços LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da Cláusula Segunda, subitem 2.3 do Contrato nº 061/2020 referente a execução da obra, bem como alteração do erro formal do nome do gestor do contrato, por solicitação do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Fica prorrogado a Cláusula Segunda, subitem 2.3 correspondente ao prazo de execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias. Corrige-se o erro formal da indicação do Gestor do presente contrato uma vez que trata- se do Engenheiro Caio Affonso Júnior, e não do Engenheiro Elcio Bellini, conforme consta Contrato 061/2020. A assinatura do Contrato foi dia 01 de dezembro de 2020.

Bocaina, 03 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

## Aviso de Licitação

**RE-PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Multiprofissionais em Gestão Pública, consistentes na Orientação Governamental Preventiva e Consultiva para a Administração Municipal.”

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 08 de setembro de 2021, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina - Estado de São Paulo, ou através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 21 de setembro de 2021, até as 8:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

A licitante interessada PODERÁ realizar visita técnica prévia. As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário das 8 às 10 e das 13 às 15 horas, através do telefone: 14.3666.80.00 ramal 8225 ou na Rua 7 de Setembro nº 178 - BAIRRO: Centro, com o senhor Fábio Luiz Martins.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 03 de setembro de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina